

Acta da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, realizada no dia 1 de Setembro de 1986.

No dia um de Setembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor Ramiro Marques Leão Ságuas, com a presença dos vereadores doutores; Artur de Azevedo Gomes Pereira, Agostinho Soares e Régio, José Alves da Silva, Manuel Marques Soares e Regueirão Jorge Leão Correia da Silva, Comigo, António Simões Costa do Póvoa, Adriano Pinheiro Ribeiro, servindo de Assessor Autárquico. Não compareceu a esta reunião o Senhor Sebastião de Sousa, facto que foi devidamente considerado e justificado.

Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente proferiu sobre a reunião, uma catófica laus e louva ao Senhor. Seguiu-se a leitura da acta da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade de votos.

Palarete:- a Câmara tomou conhecimento do balarete da Resonância, com referências ao dia vinte e nove do mês de Agosto f. 150, que apresenta um valor de trinta e três mil e seiscentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos.

Decisão por delegação de poderes:- Foi empenhamento por parte do município, do artigo que se segue segundo, do decreto de número



Câmara vintenta e quatro de vinte e nove de Março, o senhor Presidente disse que no período compreendido entre os dias vinte e cinco a vinte e nove do mês de agosto, havia tomado as seguintes decisões: licenças para férias, vinte; para obras, trinta e quatro, de habitação de ocupação, duas; para um o parte de aula de casa, dez; policiais (Governo Civil), uma; licenças de casa, cento e onze; de cauleiros, cinquenta e oito; licenças de condução de velocípedes, vinte e nove. A Câmara tomou embeço.

Doação de terreno à Junta de Freguesia de LL: Continuando, e a pedido da Junta de Freguesia de LL, a Câmara por unanimidade deliberou sobre uma parcela de terreno sita no lugar do Avelão, a respeito de freguesia, para instalação de um estabelecimento para materiais. Mais foi deliberado dar poderes ao senhor Presidente da Câmara para entregar e assinar a respectiva escritura de doação.

Justificação de faltas: Seguidamente, foram apresentados documentos comprovativos respeitantes aos seguintes funcionários da Câmara Municipal, que estão faltosos na entrega dos respectivos atestados médicos: D. Adão Miranda da Silva Pinto, Amalro da Silva, Manuel Ferreira Soares da Costa Silva, e Américo da Silva Soares. A Câmara, analisando pontualmente cada situação, deliberou justificar as respectivas faltas. Não foi deliberado que cada vez que um funcionário não justificar as faltas, deverá de imediato ser-lhe cortado progressivamente do respectivo vencimento.

Fornecimento de cópias em "reprolan" de edifícios tipo urbano: Na prossecução dos trabalhos, foi deliberado adquirir pela importância de cento e quatro mil setecentas e quarenta e oito escudos, as cópias em reprolan de todos os edifícios "tipo urbano" de uma a oito salas e do tipo rural, a firma de, P. Pinheiro Gomes, do Porto.

Abertura de propostas para o fornecimento de materiais: - Na prossecução dos trabalhos, foram presentes as seguintes propostas de preços para o fornecimento de materiais: Belho e filhos, limitda, em sede em Macieira de Santos; Activo Barbosa Pereira, em sede em Loures de Caniços; SICAP e







uso de duas faces no estabelecimento de níveis Cuello de agosto  
Riacho Cuello, sito em Fauce de Fauce, Quezals.

Levantações de Obras Particulares: - Nos termos e para efeitos do disposto  
no parágrafo segundo do artigo cento e sessenta e cinco, do Regula-  
mento Geral das Edificações Urbanas, a Câmara deliberou unanimi-  
tamente confirmar os levantamentos determinados pelo senhor presidente  
em vinte e nove de maio e cinco de agosto respectivamente sobre as  
obras de: Construção de uma habitação pertencente a Manuel Al-  
berto Almeida e Silva, no lugar de Bempote, freguesia de Bempote,  
por não existir o afastamento de três metros no alçado lateral  
direito e externo do vizinho; e de um templo anexo ao seu ter-  
reno sito no lugar de Jaces de Fauce e pertencente a Almeida  
Ribeiro Nunes residente na Rua Antão Carlos Pacheco, desta ci-  
dade por não possuir a respectiva licença municipal.

Obras Particulares: - Ato contínuo, o senhor presidente apre-  
sentou os seguintes pedidos para obras particulares e complementos  
acerca da qual a Câmara deliberou como segue, observando que  
sejam os mesmos tratados nos termos seguintes.

Antônio Augusto Soares, residente no lugar  
de São José freguesia de São Roque, us qualidade de proprietário  
para proceder à complementação de uma unidade fabril em  
aditamento ao seu processo número quinhentos e seis vaua orientada  
no mesmo lugar. Foi deliberado que dele o requerente apresente  
arquitamento por alteração efectuada e requere a aprovação da  
actual queplantação que não corresponde à que foi licenciada  
deu vinte e nove de maio de mil novecentos e quarenta e seis.

Antônio Henrique Soares, casado, residente  
na Rua Antônio Bernardo, cento e cinco, desta cidade, us qua-  
lidade de proprietário para construção de uma moradia no lugar  
da Quinta da Origem, lote dois, desta cidade. A Câmara deliberou  
dele devido eliminar as janelas laterais no ultimo piso, vi-  
sadas para o vizinho.

Quarta de Cunha Cavallho, residente em Buziolo,  
freguesia de São Roque, para construir um muro de vedação com a  
Câmara pública, no terreno local. Mediante a reforma do topó-



grafo, uma vez que a construção efetuada não causa inconvenientes, não há necessidade de proceder à simplificação deliberada em vinte e cinco de agosto de mil novecentos e oitenta e seis, se-  
vendo no entanto manter-se a servidão anterior com os res-  
pectivos agravamentos.

Diante das ações limitadas, além da Ribeira, Oliveira de Aguiar, para construção de instalações fabris e edifi-  
cío social no seu terreno que enfrenta de norte com feitor  
e Marcelo Almeida e João Bastos Pereira, sul com Amador  
Plásticos Limitada, nascente com João Bastos Pereira e  
Aureliano Teixeira Gomes e por onde corre estrada de longa  
Industrial. O referido parece do Serviço Técnico que refere-se  
que o afastamento principal de dez metros à linha do arreamento  
e o afastamento lateral a nascente não se situa a três metros  
digo, o afastamento principal não respeitou o afastamento de  
dez metros à linha do arreamento, e o afastamento lateral a nas-  
cente não se situa a três metros. A Câmara deliberou referir  
deverendo proceder-se ao auto e embargo e notificar o  
requerente da submissão de recursos.

Antônio Lisboa de Bastos, residente na  
estrada Nacional Augusto vinte e quatro, no lugar da Espicheira,  
de Oliveira de Aguiar, na qualidade de proprietário desse terreno  
a ampliação de um prédio de habitação no mesmo lugar. A Câmara  
deliberou referir, mediante o parecer do Serviço Técnico.

Enesto de Jesus, casado, residente no lu-  
gar das Mangas de Aguiar de São Tiago de Ribeira, aquele a Rev.  
ção do seu processo número oitenta e sete e oitenta  
e cinco, que se encontra indeferido, a Câmara deliberou  
referir de acordo com o parecer do Serviço Técnico. Da res-  
pectiva licença deverá constar que a construção requerida  
respeite a uns sete metros, ou seja ao furo do furo e a  
margem bucal urbana sob o artigo oitenta e oitenta e seis  
Viabilidade de Construção de Obras: - Como continua,  
foi apresentada um projeto de viabilidade de construção acompanhado  
de planta topográfica e de localização, acres do qual a Câmara se-



liberou como segue, observando que sejam os emporcionamentos constantes do parecer técnico nos postados; frei dos Santos Reis, Casado, residente em Vila Rica, freguesia de São Tiago de Ribeirão, e que a existência de construção de uma habitação popular na parte nascente e na restante do terreno (poente) para este que destruído à medida, cito que fonte exuma freguesia de Cruzes, com a área de mil quatrocentos cinquenta metros quadrados e que em ponto nascente com o flanco foi lavoura e canieiro, Poente com canieiro piléico, norte e sul com lavoura Oliveira, Puserito na matiz mistica sob o número quarenta e quinze. A Câmara solicitou deferir de acordo com o parecer do Senhor Técnico.

Restauramento de parcelas do acórdão o artigo segundo do decreto -  
do número quatrocentos e trinta e quatro do título e lei de  
dezembro : Continuando, o senhor presidente apresentou os seguintes pedidos para que se certificasse se os restauramentos das parcelas da seguinte maneira: observe os requisitos exigidos pelo decreto do número quatrocentos e trinta e quatro artigo segundo, se tem a área de dez metros, e que, a Câmara solicitou que se observe, observando que sejam os emporcionamentos constantes dos pareceres técnicos nos postados:

Amendoada Costa Rebelo, casado, residente no lugar do Cruzes freguesia de Lagoa do Prado, parte conselho de Oliveira de Cruzes, segue licença pelo prazo de um mês, para construção de um prédio para habitação, com elevação do chão, comportando um fogão, numa parcela do terreno com área de dez metros e cinco metros quadrados, a esta com do prédio mistico sito no lugar de Campo Largo freguesia de Lagoa do Prado, deste conselho, com a área de quinze metros quadrados, de que são donos Amendoada da Costa Rebelo e Fernando Augusto Rosário da Costa, a fronteira de norte com alvará de Frei dos Santos Reis, a sul com alvará de Frei da Silva, a nascente com canieiro e poente com frei da Silva Puserito na matiz mistica sob o número quarenta e quinze, em nome dos seus proprietários Amendoada da Costa Rebelo, e Fernando Augusto Rosário da Costa residentes respectivamente no lugar do Cruzes e Paraisópolis de Cruzes fe-



queda de logradouro do caso. O prédio situa-se dentro do aglo-  
 merado urbano existente no logradouro do caso, e a parcela a des-  
 tacar compõe de norte com Fernando Augusto Rosário da  
 Costa, sul com Antenor Pereira da Silva, nascente com o canal,  
 e poente com frei da Silva com um frente de onze metros com a via  
 pública existente. O prédio a que se refere não foi objecto de destaque  
 nos últimos dez anos. O requerente compromete-se a dar cum-  
 primento ao estabelecido pelo Decreto Geral de Saúde, no que respei-  
 ta a construção de fossa séptica, de composteiras e cisterna,  
 respectivo poço absorvente e distâncias de quarenta metros  
 no mínimo do poço de abastecimento de água para as habi-  
 tações. A Páguas, considerando que o destino a ser dado aos requi-  
 sitos emitidos pelo certidão segundo do decreto foi número qua-  
 trocentos e sessenta e quatro de vinte e um de agosto, de-  
 liberou por unanimidade de fôr.

foi legalmente Páguas Castro, casado, residente no  
 lugar de Páguas, freguesia de Fátima, parte concelho de Alameda  
 de Aguiar, desafiando por ordem construído um prédio para ha-  
 bitação, em casa em do chão, comportando um fogão, numa  
 parcela de terreno com a área de seis mil e seis metros quadrados, a  
 destacar do prédio mistico sito no lugar de Páguas freguesia de  
 Fátima, com a área de seis mil e seis metros quadrados, a  
 compor de norte e poente com o canal, sul com o canal  
 do canal e nascente com Joaquim da Silva Santos, apresenta  
 na matrícula predial lista nº 101 e número mil e cento e cinquenta  
 e quatro, de nome do requerente (frei Maria Páguas Castro)  
 requer a licença por doguês. O prédio situa-se dentro do  
 aglomerado urbano existente no lugar de Páguas, e a parcela  
 a destacar compõe de norte e poente com o canal público  
 sul com terreno sobente e nascente com o canal público  
 principal (pública) com uma frente de vinte e sete metros de frente com  
 o canal público existente, o prédio a que se refere não foi  
 objecto de destaque nos últimos dez anos. O requerente com-  
 promete-se a dar cumprimento ao estabelecido pelo de-  
 creto Geral de Saúde, no que respei-



fossa bi-compartimentada e cessada, respectivo poço absorvente e distância de quinze metros ao município, ao poço de abastecimento mais próximo. A Câmara, considerando que o desta que obedece aos requisitos exigidos nos termos do artigo segundo do decreto-lei número quinhentos e trinta e quatro de trinta e um de dezembro, deliberou deferir.

Manuel Fernando da Silva Almeida, casado, residente no lugar do Picão, freguesia de Ourique, segue breves pelo prazo de dois meses para construção de um prédio para habitação, com cave, es do chão e águas furtadas, comportando um fôgo numa parcela de terreno com a área de dois mil e setenta e quatro metros quadrados, a destacar do prédio misto denominado quinta de Santo António sita no lugar de Santo António, freguesia de Ourique e concelho de Ourique de Capuêdo com a área de seis mil e oitenta e sete metros quadrados, a confrontar com alfredo Marques Nunes e alberto Martins de Almeida e outros, de norte, a sul com António Soares Freixo e Manuel Augusto de Fico, e outros, a nascente com caminho público e a poente com alfredo Marques Nunes e António Soares Freixo e outros, P. U. - crito na matriz pública histórica sob o número 50311 com o valor de sessenta e seis, em nome do seu proprietário José Soares Casimiro, residente no lugar do Faneiro freguesia de Ourique. O prédio situa-se dentro do adomado urbano existente no lugar de Santo António freguesia de Ourique, e a parcela a destacar confronta de norte com alfredo Marques Nunes, sul com António Soares Freixo, poente com alfredo Marques Nunes e nascente com caminho público, com uma frente de sessenta e quatro metros, com via pública existente, identificada como caminho público. O prédio existente, e áreas identificadas não foi objeto de destaque nos últimos seis anos. O presente compromete-se a dar cumprimento ao estabelecido pela Direção Geral de Saúde no que respeita à construção de fossa bi-compartimentada e cessada, e respectivo poço absorvente e distância de quinze metros no mínimo ao poço de abastecimento de água mais próximo. A Câmara, considerando que o desta que obedece aos requisitos nos termos do artigo segundo do decreto-lei número quinhentos e trinta e quatro de trinta e um de dezembro



deliberar sobre o devido respeito ao parecer dos Serviços Técnicos. —

Miguel Soares Martins, residente no lugar da Baganha, freguesia de Fajós, deste concelho de Oliveira do Bairro, de quem licenças para construção de um prédio pelo prazo de doze meses, com esboço e planta, compreendendo um frego, numa parcela de terreno com a área de seiscentos vinte e cinco metros quadrados, a destacar do prédio histórico sito no lugar da Baganha, freguesia de Fajós, deste concelho, com a área de mil oitocentos e cinquenta metros quadrados, a emprestar de Norte Sul e das Cente com caminho, ponte com Beluário Gomes Soares, Puroceto de matuz histórica sob o número mil cento e setenta e cinco, em nome do seu proprietário Miguel Soares Martins e Augusto Soares Martins, residentes no lugar da Baganha, freguesia de Fajós, o prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente no lugar da Baganha, e a parcela a destacar confronta de sul a nascente com caminho, com a área de mil oitocentos e cinquenta metros quadrados e com a via pública existente, caminho. O prédio existente e a sua edificação não foi objeto de destaque nos últimos seis anos o que tem como consequência a dar cumprimento ao estabelecido pela Direção Geral de Saneamento, no que respeita à construção de fossos biocompartimentada e ventilada e suspietiva pelo abastecimento de água mais próximo, a Câmara, considerando que o destaque obedece aos requisitos mencionados nos termos do artigo segundo do Decreto-Lei número quatrocentos e sessenta e quatro de junho de um de dezembro deliberar sobre o devido respeito ao parecer dos Serviços Técnicos.

### Deliberação

Pagamentos Autorizados: — Qual parte a Câmara deliberar por unanimidade autorizar os pagamentos no montante de mil e cem e cinquenta reais, respeitável às autorizações de pagamentos de mil e cem e cinquenta reais e setenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta;



e de mil noventa e quatro e quatro a mil noventa e quatro e sete e mil noventa e quatro e seis e mil noventa e quatro e sete.

Seguida mente, e sob proposta do Senhor Presidente, para efeito de detetar se esta medida melhora esta deliberacao, resolveu a Câmara que seu respeito fosse lavrado e presente em mil, nos termos do numero quatro, artigo cento e cinco, do regulamento de 1872 e esse livro de conta este, que no dia 1 de janeiro de 1873 e aprovada por unanimidade de votos. Do que, Antunes Filho e Antunes Filho primeiros officios publicos, servindo de assessores de tal juizo, a 10 de 1 e de 10 de 10.

Francisco Ferraz Ferraz Ferraz  
Antonio Ferraz Ferraz

Jose Alves de Lira  
Antunes Filho  
Antunes Filho